

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DSP CECS nº 014/2019 - LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS COMERCIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, e do outro lado,

e, de outro lado,

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, com sede à Rua Ébano Pereira, 309, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.992.438/0001-00, neste ato legalmente representada na forma do seu Estatuto Social, pela Diretora Presidente, Claudia Trindade, estado civil divorciada, portadora do RG 1.676.309-8 e CPF 514.427.019-00 e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Dirceu Wichnieszki, estado civil casado, portador do RG 3.311.343-9 e CPF 500.256.519-00, doravante denominada simplesmente **“LOCADORA”**;

Têm entre si acordado o presente TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO CECS Nº 014/2019, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das Consorciadas COPEL e CGT ELETROSUL (disponíveis no Portal da

Transparência do site http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia), legislações complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA III – DO PRAZO DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA X – FATURAMENTO, Item 2

CLÁUSULA XIV – DO VALOR LOCATÍCIO, item 1

que se fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO CLÁUSULA III - DO PRAZO DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

1. A **CLÁUSULA III - DO PRAZO DA LOCAÇÃO E VIGÊNCIA**, passa a ter a seguinte redação:

O prazo da presente locação e vigência é de **48 (quarenta e oito) meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado formalmente até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante emissão de Termos Aditivos.

Parágrafo Primeiro

O término do prazo de vigência deste **CONTRATO** não afetará direitos ou obrigações das partes, relativas a pagamentos, prestação de garantia, regularização documental e outras do gênero, que, eventualmente, devam ser exercidas ou cumpridas após o término do referido prazo de vigência.

A vigência deste **CONTRATO** poderá encerrar-se antes do prazo estabelecido no caput desta Cláusula, se exaurido o valor previsto na **CLÁUSULA DA RESCISÃO**.

Caso o imóvel objeto desta locação, venha a ser alienado no todo ou em parte ou ainda venha a ser inventariado, o presente **CONTRATO**, será sub-rogado na sua íntegra, pelo seu novo proprietário ou sucessores.

É de exclusiva responsabilidade do **LOCATÁRIO**, o pagamento do seguro contra incêndio, as taxas de consumo de energia elétrica, água, esgoto e de emissão de alvarás. A responsabilidade pelo recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, apurado para o imóvel objeto desta locação, é do **LOCADOR**. Demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, serão objeto de negociação entre as partes.

CLÁUSULA III – ALTERAÇÃO CLÁUSULA X - FATURAMENTO

1. O Item 2 da CLÁUSULA X - FATURAMENTO, passa a ter a seguinte redação:
2. O valor total do presente CONTRATO para fins contábeis é de R\$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um e duzentos e seiscentos reais), destinados a cobrir 48 (quarenta e oito) meses de locação.

CLÁUSULA XIV - DO VALOR LOCATÍCIO

1. O LOCATÁRIO pagará mensalmente à LOCADORA pelo aluguel do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento, a quantia total de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), mediante depósito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, na conta corrente nº. 28.835-3, da Agência nº 4014, do Banco Itaú S.A.

CLÁUSULA V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS do CONTRATO** que não conflitarem com as presentes alterações.

Tendo nestes termos ajustado, as PARTES assinam o presente Terceiro Termo Aditivo Contratual, juntamente com as testemunhas a seguir:

A data da assinatura deste CONTRATO é a última data constante das assinaturas eletrônicas.

Pelo LOCATÁRIO:

assinado digitalmente

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

assinado digitalmente

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Pelo LOCADORA:

DocuSigned by:

Cláudia Trindade

DBD5E95966C34A9...

Cláudia Trindade
Diretora Presidente

DocuSigned by:

DIRCEU WICHNIESKI

FAF8F68B59504F7...

Dirceu Wichnieski
Diretor Administrativo /Financeiro.

Testemunhas:

Nome:

RG: SSP/PR

CPF/MF:

Nome:

RG: SSP/PR

CPF/MF:

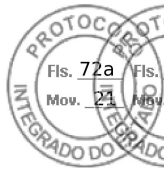
(Esta 4ª folha, de um total de quatro, é parte integrante e indissociável do 3º Termo Aditivo ao Contrato CECS nº 014/2019).

DS

pJC



ePROTOCOLO



Documento: **3T.AditivoaoCTCECS0142019.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 30/06/2022 10:08, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 30/06/2022 14:48.

Inserido ao protocolo **18.917.852-2** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 30/06/2022 10:08.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6311AF2CD61B45E6A85F8F22EAA989C4

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 3T.AditivoaoCTCECS0142019_ass.pdf

Regional:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 2

Rubrica: 8

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Claudia Nara Ferreira Maier

Rua Ébano Pereira, 309

Curitiba, PR 80410-240

claudiafm@fusan.com.br

Endereço IP: 138.204.24.196

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Claudia Nara Ferreira Maier

Local: DocuSign

01/07/2022 09:49:11

claudiafm@fusan.com.br

Eventos do signatário

PATERLINE JOSE CORREA

paterline@fusan.com.br

s

Fundação Sanepar de Assistência Social

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

paterline@fusan.com.br

Usando endereço IP: 187.55.84.209

Registro de hora e data

Enviado: 01/07/2022 09:53:13

Reenviado: 01/07/2022 16:14:08

Visualizado: 01/07/2022 17:01:35

Assinado: 01/07/2022 17:01:43

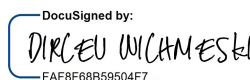
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

DIRCEU WICHNIESKI

dirceu@fusan.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

FAF8F68B59504F7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

dirceu@fusan.com.br

Usando endereço IP: 168.181.50.81

Enviado: 01/07/2022 17:01:45

Visualizado: 01/07/2022 17:03:46

Assinado: 01/07/2022 17:04:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Cláudia Trindade

claudia@fusan.com.br

fusan

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

DBD5E95966C34A9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

claudia@fusan.com.br

Usando endereço IP: 191.177.141.38

Enviado: 01/07/2022 17:04:08

Visualizado: 01/07/2022 17:05:04

Assinado: 01/07/2022 17:05:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/07/2022 09:53:14
Entrega certificada	Segurança verificada	01/07/2022 17:05:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/07/2022 17:05:23
Concluído	Segurança verificada	01/07/2022 17:05:23
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



ePROTOCOLO



Documento: **3TAditivoaoCTCECS0142019_assinadotodos.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Valmir Michalszeszen** em 01/07/2022 17:42, **Bruna dos Santos Pimentel** em 01/07/2022 18:12.

Inserido ao protocolo **18.917.852-2** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 01/07/2022 17:19.

